

Decreto Municipal nº 38, de 29 de outubro de 2024.

Ementa: Antecipa a feira livre da sede do município, decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a feira livre semanal é realizada aos sábados, sendo que o dia 02 de novembro, feriado nacional estabelecido pela Lei Federal 662, de 6 de abril de 1949, recaiu num sábado;

CONSIDERANDO a conveniência de antecipar a feira livre para a sexta-feira, em razão da sensível diminuição da movimentação no dia do feriado;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para os comerciantes, e para o público em geral;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretar ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre da Sede do Município do dia 02 de novembro de 2024 (sábado), para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos no dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências e emergências, mormente os relativos ao Hospital Municipal, e aos servidores vigilância e de limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 29 de outubro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita